

## **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2018, às 10h00 (Dez horas), na escola de ensino fundamental Neutel Maia, situada à Avenida Nações Unidas – Rio Branco – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da resolução nº 01, publicada no D.O.E. nº 01/CE de 19 de Março de 2018, estando presentes os membros da CPL e os representantes das empresas sob a presidência de Mariade Jesus Pontes Pereira, referente ao **CONVITE N 01/2018** – em *critério de menor preço por lote*, objetivando material *de Expediente, Permanente. Pedagógico, Cantina, Esportivo, Manutenção e Limpeza* para atender a necessidade da Escola Neutel Maia, no município de Rio Branco - AC, conforme solicitação da Comissão Permanente através do Convite N°01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **AMAZONIA EIRELI, AUGUSTO S. ARAUJO, MARCUS V. DA SILVA AMORIM, D. S. DA CRUZ e F.D.C. DE MORAIS**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente solicitou os envelopes e em seguida procedeu à abertura dos mesmos com DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Posteriormente, foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Dando continuidade a segunda fase do certame, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da comissão. Isto feito, as empresas contempladas foram **AMAZONIA EIRELI, com o lote 02 e D. S. DA CRUZ com os lotes 04 e 05. F.D.C. DE MORAIS com os lotes 01, 03 e 06. MARCUS V. DA SILVA AMORIM e AUGUSTO S. ARAUJO não foram contempladas com nenhum lote, conforme consta no mapa comparativo. Ressalta-se que a empresa ganhadora do lote III não atendeu as especificações contidas no edital, ficando assim, para a segunda colocada D.S. DA CRUZ que também não atendeu as exigências contidas no edital, ambas desistiram desse lote como consta nas cartas de desistências em anexo. Assim, passou para a terceira colocada, a empresa F. D. C. DE MORAIS**. Estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, parte integrante desta Ata**, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada o presente ato público, e eu, Maria de Jesus Pontes Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presente.